



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL N.º2597/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei 2594//2020, de 26 de Fevereiro de 2020, que criou e incluiu Cargo em Comissão na Lei Municipal nº 1.413/2007, de 06/08/2007 e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, de acordo com o que dispõem os artigos 37 e 39 da Constituição Federal, art. 54, Incisos III, IV e VI da Lei Orgânica do Município e art. 3º, da Lei 92/90, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O O Cargo em Comissão ou Função Gratificada de “**ASSESSOR DE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, criado nos termos da Lei Municipal 2594//2020, de 26 de Fevereiro de 2020, passa a ter o seguinte regime de remuneração e carga horária:

I – Este cargo e/ou função terá como vencimento o valor relativo a 50% (cinquenta por cento) do estabelecido para o padrão de CC1/FG1 constante no artigo 24 da Lei Municipal nº 1.413/2007, de 06/08/2007, em razão da carga horaria prevista de 20 (vinte horas) semanais, conforme consta no Anexo quando da criação do cargo, parte integrante daquela Lei.

Art. 2º. O texto dos demais artigos da Lei Municipal Nº 1.413/2007, de 06/08/2007 e alterações posteriores, especialmente da Lei Municipal nº2594//2020, de 26 de Fevereiro de 2020, permanecem inalterados e vigentes, sendo considerados como se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos legais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS 09 DE MARÇO DE 2020.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
Secretaria



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

ANEXO:

QUADRO : Cargo em Comissão e Função Gratificada

CLASSE : **ASSESSOR DE SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NÍVEL : Básico

PADRÃO : CC1

CÓDIGO : CC1

SÍNTESE DOS DEVERES : Assessorar e superintender os serviços gerais da Secretaria; assessorar grupos de terceira idade e as pessoas com deficiências (PCDs) em atividades de cunho artístico e cultural; assessorar grupos de terceira idade e as pessoas com deficiências (PCDs) quando da realização de cursos, seminários, palestras e demais eventos de cunho educacional; acompanhamento de grupos de terceira idade e as pessoas com deficiências (PCDs) em atividades a serem realizadas fora do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

a. Horário: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

a) Instrução: Ensino Fundamental completo

b) Idade mínima : 18 (dezoito) anos.

RECRUTAMENTO : Livre escolha do Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

JUSTIFICATIVA

Em razão das alterações que se pretende na legislação do Quadro Geral dos Servidores Municipais, fazem-se necessárias as modificações ora propostas, acrescendo ao quadro de servidores o cargo de Assessor de Secretário de Assistência Social – destinado a auxiliar nas atividades de tão importante pasta, sobretudo com a crescente demanda pelos serviços públicos de assistência e amparo a idosos, PCDs e indivíduos em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Importante dar ciência aos senhores vereadores, de que para os atuais ocupantes de cargos e funções na Administração Municipal quando da entrada em vigor da presente Lei, nada se altera, ou seja, ficam garantidos todos os direitos existentes na legislação atual, sem qualquer prejuízo.

Assim, pedimos a compreensão dos nobres vereadores no sentido de aprovação da presente proposta legislativa, como forma de melhorar a prestação dos serviços de assistência social, através da criação de um cargo de suma importância para as atividades desempenhadas pela Secretaria de Assistência Social.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal